

Portaria nº 539/2024

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E SUAS SECRETARIAS PARA AS FUNÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 1.774/2023 E DECRETO MUNICIPAL 228/2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 7º e artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 20º a 25º do Decreto Municipal 228/2023 e artigos 20º a 25º da Lei Municipal 1774/2023, que dispõe sobre a designação e as regras de atuação dos Fiscais de Contratos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos, incluindo as Atas de Registro de Preços, conforme segue:
- Art. 2º Nomear o servidor comissionado RAFAEL VANDO COSTA, matrícula nº 11507, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DA FAZENDA, DA COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS, E DE TODAS ÀS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 3º Nomear a servidora efetiva SHEILA AVILA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 7626, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).



- Nomear o servidor comissionado THIAGO GREGÓRIO 40 MONTEIRO, matrícula nº 8232, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às SECRETARIAS DA RECEITA, DE TURISMO E EVENTOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DO TRÂNSITO (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 5º Nomear a servidora efetiva ANA PAULA BITENCOURT DA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 6336, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 6º Nomear o servidor comissionado DOUGLAS SILVEIRA GOULART, matrícula nº 7293, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA** INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 7º Nomear a servidora efetiva NÁDIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA, matrícula nº 791, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 8º Nomear o servidor efetivo GUSTAVO COSTA DE AZEVEDO, matrícula nº 6230, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 9° Nomear a servidora efetiva LARISSA MARTINS LAMARQUE, matrícula nº 6360, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às OBRAS E SERVIÇOS DE Marcos Henrique da S

2



ENGENHARIA (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

- Art. 10 Nomear a servidora efetiva CASSIANA DE SOUZA ZANCAN, matrícula nº 10477, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 11 Nomear o servidor comissionado GUSTAVO SAGAZ, matrícula nº 10718, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA DE PESCA E MARICULTURA (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 12 Nomear o servidor efetivo ALEXSANDRO MANOEL PORTO, matrícula nº 555, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 13 Nomear o servidor comissionado ALEX SANDRO GARCIA DE LARA, matrícula nº 10544, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA DA SAÚDE (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 14 Nomear o servidor comissionado JAIR OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 10462, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a à **SECRETARIA** fiscalização dos contratos/atas relacionados GOVERNO, DA PROCURADORIA GERAL E DO GABINETE PREFEITO (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).
- Art. 15 Nomear o servidor comissionado MANOEL LAURENTINO BENTO, matrícula nº 14, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer

 Marcos Henrique da Silva

 Marcos Henrique da Silva

 serfetto Municipal 3



as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - FAMGOV** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 16 Nomear a servidora comissionada MARLUCI MARIA CUNHA, matrícula nº 10593, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 17 Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução contratual em conformidade com as regras previstas nas Legislações pertinentes, relatando ao Gestor quaisquer incidente contratual para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 18 Não serão computadas como extras as horas atribuídas para a fiscalização dos contratos aos servidores designados por esta portaria.

Art. 19 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **471/2024**.

Governador Celso Ramos, 30 de abril de 2024

MARCOS HENRIQUE DA SILVA Prefeito Municipal